



## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

|                                                                                                |                                     |                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Nome<br><b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>          |                                     | CNPJ<br><b>03.252.312/0001-80</b>                     |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)<br><b>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower</b> |                                     |                                                       |
| Bairro<br><b>Barro Vermelho</b>                                                                | Cidade<br><b>Vitória</b>            | CEP<br><b>29.057-530</b>                              |
| E-mail da Instituição<br><b>convenios@setades.es.gov.br</b>                                    |                                     | Sítio eletrônico<br><b>https://setades.es.gov.br/</b> |
| Telefone 1<br><b>(27) 3636-6810</b>                                                            | Telefone 2<br><b>(27) 3636-6807</b> | Telefone 3<br><b>(27) 3636-6806</b>                   |

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

|                                                                                       |                                       |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Nome<br><b>Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade - AACAM</b> |                                       | CNPJ<br><b>00.675.142/0001-59</b>                       |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)<br><b>Rua Antônio Ribeiro de Almeida, nº 33</b>       |                                       |                                                         |
| Bairro<br><b>Centro</b>                                                               | Cidade<br><b>Muniz Freire – ES</b>    | CEP<br><b>29.380-000</b>                                |
| E-mail da Instituição<br><b>casalar.mf@hotmail.com</b>                                |                                       | Sítio eletrônico de divulgação da parceria<br><b>--</b> |
| Local físico de divulgação da parceria                                                |                                       |                                                         |
| Telefone 1<br><b>(28) 3544-2053</b>                                                   | Telefone 2<br><b>(28) 9 9957-9897</b> | Telefone 3<br><b>()</b>                                 |

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

|                                                      |                                   |                                   |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Nome<br><b>Juliana Santolin de Oliveira da Silva</b> |                                   | CPF:<br><b>[REDACTED]</b>         |
| Nº RG<br><b>[REDACTED]</b>                           | Órgão Expedidor<br><b>SPTC/ES</b> | Cargo na OSC<br><b>Presidente</b> |
| Mandato vigente até<br><b>03/01/2026</b>             |                                   |                                   |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)<br><b>[REDACTED]</b> |                                   |                                   |
| Bairro<br><b>Centro</b>                              | Cidade<br><b>Muniz Freire</b>     | CEP<br><b>29.380-000</b>          |
| Telefone 1<br><b>[REDACTED]</b>                      | Telefone 2<br><b>()</b>           | Telefone 3<br><b>()</b>           |

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

|                                                      |                               |                                                               |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Nome<br><b>Juliana Santolin de Oliveira da Silva</b> |                               |                                                               |
| Área de Formação<br><b>Psicóloga</b>                 |                               | Nº do Registro no Conselho Profissional<br><b>CRP 16/3548</b> |
| Bairro<br><b>Centro</b>                              | Cidade<br><b>Muniz Freire</b> | CEP<br><b>29.380-000</b>                                      |
| E-mail do Técnico<br><b>[REDACTED]</b>               |                               |                                                               |
| Telefone do Técnico 1<br><b>[REDACTED]</b>           |                               | Telefone do Técnico 2<br><b>[REDACTED]</b>                    |

## **5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

### **5.1 Breve histórico e finalidade da OSC**

A Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade (AACAM) foi fundada em 29 de Novembro de 1994 neste Município, com sede na Rua Antônio Ribeiro de Almeida, nº 33, Centro de Muniz Freire – Espírito Santo, resultante da junção de esforços do Poder Público local, juntamente com a comunidade e a sociedade civil, líderes religiosos, poder Judiciário, Conselho Tutelar e demais órgãos de proteção social que decidiram se articular para solucionar as demandas existentes quanto ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situações de risco e/ou violações de direitos.

Desde sua fundação, a AACAM pauta suas ações de acordo com a legislação vigente e orientações técnicas, tendo ciência de que o serviço vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade deve afiançar e desenvolver ações socioassistenciais às famílias e indivíduos para possibilitar a reconstrução de vínculos sociais e, conquistar maior grau de independência individual e social. Devendo ainda, defender a dignidade e os direitos humanos e monitorar a ocorrência dos riscos e do seu agravamento.

### **5.2 Principais ações na área da Assistência Social**

O Serviço de Acolhimento Institucional ofertado pela AACAM orienta seu trabalho em conformidade com as diretrizes desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA), do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pelos demais órgãos normativos referentes à promoção e garantia de direitos existentes em nosso país. Como a AACAM integra a rede socioassistencial de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Município de Muniz Freire, chegam a esta Instituição os usuários demandados através de Medidas Protetivas determinadas através do Poder Judiciário (Ministério Público/Vara da Infância e Juventude) e/ou requisições do Conselho Tutelar, em decorrência de violações de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela incapacidade de cuidados e proteção pela família.

### **5.3 Caracterização do Serviço Socioassistencial**

A AACAM, conforme a Resolução do CNAS nº 109 de 11/11/2009, desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional que se enquadra dentro do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O Serviço de Acolhimento Institucional tem como dever garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Devendo ser prestado de forma personalizada a cada usuário e em pequenos grupos, a fim de favorecer o convívio familiar e comunitário.

Tal serviço está em consonância com o que preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), onde o mesmo integra desta forma a rede de Proteção Social de Alta Complexidade, fortalecendo-se deste modo e moldando-se à Política Nacional de Assistência Social.

É realizado conforme as orientações técnicas vigentes, sendo realizadas as seguintes atividades: reuniões de supervisão técnica de monitoramento e avaliação com a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, avaliação e supervisão do Poder Público Judiciário em consonância com o Conselho Tutelar, além dos acompanhamentos dos acolhimentos realizados pela Instituição.

### **5.4. Perfil do público beneficiário da entidade**

O público alvo são crianças e adolescentes de zero a dezoito anos de idade de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

### **5.5. Capacidade de Atendimento**

Hoje, a AACAM atua para atender dez usuários (ao mesmo tempo) entre as faixas etárias de zero a dezoito anos de idade, sendo estes devidamente encaminhados ao serviço pelos órgãos competentes, Ministério Público e Conselho Tutelar.

### **5.6 Metodologia de trabalho**

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e maternidade desenvolvido pela AACAM orienta seu trabalho em conformidade com as diretrizes desenvolvidas pelo CONANDA e pelo CNAS e demais órgãos normativos referentes à promoção e garantia de direitos existentes em nosso País.

O serviço, também, está estruturado com base nos critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), fundamentalmente no Projeto Político Pedagógico (PPP) da Instituição; considerando a Identidade Organizacional e a metodologia utilizada seguindo os princípios descritos abaixo:

- Provisoriamente do afastamento do convívio familiar;
- Preservação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Atendimento personalizado e individualizado;
- Garantia de liberdade de crença e religião;
- Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem;
- Empoderamento das crianças, adolescentes e suas famílias, na transformação da sociedade e acima de tudo no potencial transformador do ser humano;
- Construção coletiva de conhecimento e ênfase na criação dos espaços de formação continuada (capacitação, reuniões e participação em eventos);
- Valorização do autoconhecimento, tanto de funcionários quanto dos acolhidos.

Enquanto o acolhimento por necessário é fundamental ofertar à criança, adolescente e ao nascituro, um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentro outros aspectos, tais como:

- Se desenvolvimento integral;
- A superação de vivências de separação e violência;
- A apropriação e ressignificação de sua história de vida;
- O fortalecimento da cidadania, autoestima e a inserção social.

Em consonância com as diretrizes nacionais e internacionais de cuidados da criança e do adolescente em serviços de acolhimento, os atendimentos prestados neste serviço deverão ser subsidiados pelos seguintes instrumentos:

- Estudo diagnóstico (Pré e Pós Acolhimento);
- Guia de acolhimento;
- Plano de Atendimento Individual Familiar (PIA);
- Acompanhamento da família de origem;
- Relatórios de acompanhamento;
- Articulação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS;
- Articulação com o sistema educacional (Municipal e Estadual);
- Articulação com outras políticas públicas e demais órgãos de garantia de direitos.

De acordo com os princípios e valores da Instituição, as ações efetuadas durante o período da aplicação da Medida Protetiva se caracterizam por:

- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança e do adolescente, durante todo o período de acolhimento, proporcionando um ambiente de escuta e de inserção no atendimento proposto pelo Serviço;
- Atendimento às necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário, moradia, entre outros;
- Organização de registro sobre histórias de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente para manutenção das informações no prontuário individual;
- Preservação e fortalecimento da convivência familiar e comunitária, garantindo o direito da criança e do adolescente;
- Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente estimulando seu desenvolvimento pleno e integral;
- Inserção do adolescente em projetos profissionalizantes e mercado de trabalho (através de parceria), visando sua autonomia;



**AACAM- ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA,  
ADOLESCENTE E MATERNIDADE.**

---

- Atuação com sistema de garantia de Direitos;
- Desligamento gradativo desde a chegada da criança e do adolescente, do nascituro.

O serviço prestado pela OSC garante proteção integral para crianças e adolescentes que não dispõem de condições para permanecer com a família, devido à vivência de situações de violência, negligência, abandono, fragilidade ou rompimento dos vínculos familiares, e que não contam com a proteção e os cuidados de suas famílias. Para isso, são oferecidas as seguintes ações:

- Moradia digna,
- Alimentação adequada,
- Higienização, asseio, autocuidado,
- Educação e acompanhamento escolar,
- Vestuário (respeitando individualidades),
- Medicamentos (conforme prescrição médica,)
- Práticas religiosas (respeitando crenças),
- Lazer, entre outros;

Dentre as atividades executadas, destacam-se as seguintes ações, que visam promover o desenvolvimento integral, fortalecer vínculos e garantir os direitos das crianças e adolescentes acolhidos:

#### **I. Trabalho Individual com a Criança/Adolescente**

Realizado a partir da elaboração de um Programa Individual de Atendimento (PIA), que contempla aspectos de saúde, educação, interação social e interpessoal, além de estratégias de reintegração à família de origem ou substituta. Essa atividade também inclui apoio psicossocial, promovendo o fortalecimento da autoestima e o desenvolvimento de habilidades específicas de cada acolhido.

#### **II. Acompanhamento Familiar**

Realizado por meio de atendimentos psicossociais e visitas domiciliares às famílias, bem como acompanhamento das visitas assistidas pelos familiares aos acolhidos. Essa atividade garante o suporte à família de origem ou substituta, inclusive no período pós-reintegração ou adoção, auxiliando na reconstrução de vínculos afetivos e no fortalecimento do núcleo familiar.

#### **III. Reuniões de Equipe**

Reúnem semanalmente a equipe técnica para troca de informações sobre o desenvolvimento de cada criança ou adolescente, avaliação do andamento dos planos individuais e planejamento de ações coletivas. Mensalmente, também são realizadas reuniões com todos os colaboradores da instituição para alinhamento de condutas e definição de metas de cuidados individualizados.

#### **IV. Capacitação de Funcionários**

A capacitação ocorre de forma contínua, com orientações diárias, momentos de escuta individual e encontros em grupo. Essas ações visam aprimorar a organização, fortalecer a equipe e oferecer embasamento teórico para as práticas de cuidado.

#### **V. Atividades Físicas**

As crianças participam de atividades físicas oferecidas na escola, em projetos sociais do território e por parceiros da OSC, promovendo o desenvolvimento motor, a saúde e o bem-estar.

#### VI. Atividades de Lazer e Cultura

São garantidas atividades de lazer frequentes, incluindo visitas a parques, cinemas, shoppings, teatros, especialmente durante férias escolares e finais de semana, promovendo o convívio social e o desenvolvimento cultural.

#### VII. Festas de Aniversário

Reconhecendo o impacto emocional das vulnerabilidades enfrentadas pelas crianças, realiza-se celebrações de aniversário que valorizam a individualidade, promovem a autoestima e reforçam o sentimento de pertencimento.

#### VIII. Ensino Religioso

A instituição assegura a iniciação religiosa, sempre em parceria com a comunidade local, respeitando o direito da criança de escolher participar ou não dessas atividades.

#### IX. Garantia do Direito de Brincar

O brincar é considerado fundamental para o desenvolvimento integral, estimulando habilidades motoras, cognitivas, sociais e emocionais. Assim, as crianças têm acesso a atividades lúdicas que promovem prazer, aprendizagem e socialização.

## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1. Objeto

Cooperação Técnica e Financeira proporcionando a continuidade, manutenção e melhoria do Serviço de Acolhimento Institucional aos usuários, ofertado pela Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade, para o atendimento de crianças e/ou adolescentes, por meio da realização das despesas de custeio.

### 6.2. Objetivo geral

Garantir o acesso a dez usuários entre as faixas etárias de zero a dezoito anos de idade, de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, garantindo a estes, a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

### 6.3. Objetivos específicos

1. Acolher e garantir proteção integral;
2. Contribuir para o não agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
3. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
4. Possibilitar a convivência comunitária;
5. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas sociais;
6. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
7. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
8. Promover vínculos com a família de origem, salvo determinações judiciais em contrário;
9. Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado.

#### 6.4. Público beneficiário da proposta

Dez usuários na faixa etária de zero a dezoito anos de idade, residentes no município de Muniz Freire – ES, onde estes indivíduos tenham tido seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, por conta de violações de direitos tais como: vivenciam de situações de violação de direitos, violência, negligência e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, não contando com a proteção e os cuidados de suas famílias.

#### 6.5. Justificativa

A Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade (AACAM), completa em 2025, 31 anos de existência e trabalho em prol da seguridade e da garantia de direitos à crianças, jovens e adolescentes do município de Muniz Freire.

A Instituição vem prestando durante todos estes anos, o serviço de proteção social especial de alta complexidade, que em consonância dos serviços socioassistenciais ofertados pelo município nos dá sustento para a continuidade deste, por sua vez, a manutenção deste serviço é sempre com muita dificuldade financeira, onde para colaborar de forma mais efetiva temos a ajuda da comunidade como um todo, sendo desde a arrecadação oriunda dos sócios contribuintes às doações feitas de forma voluntária.

Graças ao trabalho em equipe aqui realizado, desde a acolhida, alimentação, e as necessidades demandadas de cada usuário, tudo se é pensando para que os direitos infringidos sejam reconstituídos, para que em um futuro este usuário possa retornar para sua residência ou outro destino seguro que a justiça demandar.

Deste modo, a contratação de parte da equipe encarregada pela execução desde serviço de acolhimento, por meio da parceria a ser firmada com a SETADES irá nos permitir a continuidade e manutenção regular do funcionamento da entidade, sendo o principal foco o serviço socioassistencial ao qual tem a finalidade de contribuir efetivamente pela garantia de direitos, contribuindo para o não agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos entre outros.

#### 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

| Nome                     | Formação              | Função                      | Carga horária semanal |
|--------------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Aliene de Jesus da Silva | Ensino Médio Completo | Auxiliar de Serviços Gerais | 44hs                  |
| Bruna de Oliveira        | Superior Completo     | Psicóloga                   | 10h                   |



|                                       |                         |                                  |        |
|---------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|--------|
| Jamila Chagas Caçador                 | Ensino Médio Completo   | Cuidadora                        | 24x48h |
| Juliana de Jesus Cesário              | Ensino Médio Completo   | Auxiliar de Cuidador             | 24x48h |
| Juliana Santolin de Oliveira da Silva | Superior Completo       | Coordenadora de Projetos Sociais | 30h    |
| Luciana Vieira Pereira                | Ensino Médio Incompleto | Auxiliar de Cuidador             | 24x48h |
| Márcia Maria da Silva                 | Ensino Médio Completo   | Cuidadora                        | 24x48h |
| Maria Olímpia Cassa                   | Ensino Médio Completo   | Cuidadora                        | 24x48h |
| Marília Lopes da Silva Thezolin       | Superior Completo       | Assistente Social                | 15h    |
| Patrícia Pimentel da Silva            | Ensino Médio Completo   | Auxiliar de Cuidador             | 24x48h |
| Regina Marçal Rodrigues Ribeiro       | Ensino Médio Completo   | Auxiliar de Serviços Gerais      | 44hs   |

#### **6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário**

O serviço ofertado é organizado em consonância com os princípios, diretriz e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”. Onde é avaliado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Tutelar. Estes, por sua vez, avaliam a Instituição como um todo no decorrer do ano, se a mesma está pronta a tempo e a hora para receber os usuários que dela precisar, se o serviço está em conformidade com as normas estabelecidas, se as condições básicas de acolhimento serão ofertadas e principalmente se a criança e a família foram atendidas da forma correta.

Assim, de maneira a garantir o cumprimento das normativas legais estabelecidas e, levando em consideração o perfil do público atendido pela OSC, ao final da execução do objeto, o GRAU de satisfação do serviço prestado pela OSC será avaliado através de parecer técnico emitido pelos órgãos públicos supracitados (Ministério Público e/ou Conselho Tutelar e/ou COMAS e/ou CMDCA).

Considerando a tenra idade das crianças acolhidas, muitas das quais são bebês, e o quadro cognitivo e emocional delicado dos acolhidos, opta-se por não realizar pesquisas de satisfação com as crianças, adolescentes e suas famílias neste momento. Além disso, o perfil das crianças acolhidas apresenta mudanças frequentes, o que dificulta a obtenção de avaliações consistentes e representativas sobre o trabalho realizado.

Outro fator relevante é o distanciamento e a complexidade do relacionamento entre as famílias e a equipe, decorrentes do processo de destituição familiar, o que também compromete a confiabilidade de avaliações subjetivas nesse contexto.

Acredita-se que a efetividade do trabalho prestado pela AACAM seja melhor avaliada por meio do acompanhamento e fiscalização realizados pelos órgãos normativos responsáveis pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes no território, como o Conselho Tutelar, o COMAS, o CMDCA, o Ministério Público, entre outros. Dessa forma, essa abordagem assegura uma avaliação mais adequada, isenta e alinhada às especificidades do contexto, além de garantir o cumprimento das metas do plano de trabalho e dos objetivos institucionais.



## 6.8. Sustentabilidade da proposta

As ações/atividades que serão executadas neste projeto terão continuidade após o término da vigência desta parceria, uma vez que, são necessárias para que haja um bom funcionamento e atendimento dos usuários.

Para darmos continuidade a estas ações/atividades, contamos com parcerias como: Prefeitura Municipal via Secretaria de Assistência Social, doações e contribuições dos sócios contribuintes.

9

## 6.9. Período de execução do objeto

|                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>Início: Setembro/ 2025</b> | <b>Término: Outubro/ 2026</b> |
|-------------------------------|-------------------------------|

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                            |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|----------------|
| <b>Meta 1: Continuidade e melhoria na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para até 10 crianças e/ou adolescentes acolhidos pela AACAM de Muniz Freire, pelo período de vigência da parceria.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | <b>Valor (R\$): --</b>     |                |
| <b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de usuários acolhidos pelo Serviço de Acolhimento Institucional;</li> <li>Nº de ações socioeducativas/atividades de fortalecimento de vínculos executadas;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                            |                |
| <b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Acolhimento dos usuários;</li> <li>Planejamento e organização das atividades;</li> <li>Oferta diária do serviço;</li> <li>Direcionamento dos usuários para atendimentos, ações e atividades;</li> <li>Monitoramento e avaliação do serviço ofertado;</li> <li>E por fim, serão elaborados Relatórios sobre a execução do objeto da parceria, pertinentes a execução da meta 01, a serem encaminhados à SETADES no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.</li> </ul> |                    |                            |                |
| <b>Etapas/atividades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Valor (R\$)</b> | <b>Período de Execução</b> |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | <b>Início</b>              | <b>Término</b> |
| 1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ---                | Set/2025                   | Out/2026       |
| 1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ---                | Set/2025                   | Out/2026       |
| 1.3. Avaliação do serviço ofertado pelos Conselhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ---                | Set/2025                   | Out/2026       |
| 1.4. Divulgação do resultado da Parceria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ---                | Set/2025                   | Out/2026       |
| 1.5. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da Meta 01 por solicitação da SETADES, no período de monitoramento e na prestação de contas final da parceria;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ---                | Set/2025                   | Out/2026       |

|                                                                                                                                                                                         |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Meta 2: Contratação de equipe encarregada pela execução das atividades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes acolhidos, pelo período de 12 meses.</b> | <b>Valor (R\$): 51.534,96</b> |
| <b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de Profissionais contratados com recurso da parceria para o Serviço de Acolhimento;</li> </ul>                          |                               |

| <ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de atividades e ações desenvolvidas pela equipe encarregada contratada para a execução do Serviço de Acolhimento;</li> <li>Nº de atendimentos de maneira contínua dos usuários.</li> </ul>                                                                                                                                                         |               |                     |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|----------|
| <b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Contratação de profissional através de análise curricular;</li> <li>Pagamento mensal dos encargos e salários dos profissionais contratados;</li> <li>Profissionais desenvolvendo as atividades e ações pelas quais foi contratado;</li> <li>Profissionais realizando atendimentos individuais e coletivos.</li> </ul> |               |                     |          |
| Etapas/atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor (R\$)   | Período de Execução |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | Início              | Término  |
| 2.1. Contratação dos Profissionais por 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 51.534,96 | Set/2025            | Out/2026 |
| 2.2. Pagamento de salários e encargos via transferência eletrônica;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ---           | Set/2025            | Out/2026 |
| 2.3. Profissionais desenvolvendo suas competências e atribuições.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ---           | Set/2025            | Out/2026 |

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO                           | CONCEDENTE           | PROPONENTE          | TOTAL                |
|--------------|-----------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 3.3.50.43    | Material de consumo                     | ---                  | ---                 | ---                  |
|              | Serviços de terceiros – pessoa física   | ---                  | ---                 | ---                  |
|              | Serviços de terceiros – pessoa jurídica | ---                  | ---                 | ---                  |
|              | Equipe encarregada pela execução        | R\$ 50.000,00        | R\$ 1.534,96        | R\$ 51.534,96        |
| 4.4.50.42    | Equipamentos e materiais permanentes    | ---                  | ---                 | ---                  |
| <b>TOTAL</b> |                                         | <b>R\$ 50.000,00</b> | <b>R\$ 1.534,96</b> | <b>R\$ 51.534,96</b> |

### 8.1 Detalhamento das despesas

#### 8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

| Especificação   | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------|-------|--------|----------------|-------------|
| N.A.            |       |        |                |             |
| <b>Subtotal</b> |       |        |                |             |

#### 8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

| Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|-------|--------|----------------|-------------|
| N.A.          |       |        |                |             |

|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>Subtotal</b> |  |
|-----------------|--|

#### 8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

| <b>Especificação</b> | <b>Unid.</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|----------------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| N.A.                 |              |               |                       |                    |
| <b>Subtotal</b>      |              |               |                       |                    |

11

#### 8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

| <b>Especificação</b>        | <b>Unid.</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b>   |
|-----------------------------|--------------|---------------|-----------------------|----------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Mês          | 12            | R\$ 1.984,10          | R\$ 23.809,20        |
| Auxiliar de Cuidador (a)    | Mês          | 12            | R\$ 2.310,48          | R\$ 27.725,76        |
| <b>Subtotal</b>             |              |               |                       | <b>R\$ 51.534,96</b> |

#### 8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

| <b>Especificação</b> | <b>Unid.</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|----------------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| N.A.                 |              |               |                       |                    |
| <b>Subtotal</b>      |              |               |                       |                    |

|                                                            |                      |
|------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)</b> | <b>R\$ 51.534,96</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------------|

### 9.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

| <b>REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> |              |               |               |              |                |
|--------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|--------------|----------------|
| Setembro/2025                              | Outubro/2025 | Novembro/2025 | Dezembro/2025 | Janeiro/2026 | Fevereiro/2026 |
| <b>R\$ 50.000,00</b>                       | -            | -             | -             | -            | -              |
| Março/2026                                 | Abril/2026   | Maió/2026     | Junho/2026    | Julho/2026   | Agosto/2026    |
| -                                          | -            | -             | -             | -            | -              |

| APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL |              |               |               |              |                |
|---------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|--------------|----------------|
| Setembro/2025                               | Outubro/2025 | Novembro/2025 | Dezembro/2025 | Janeiro/2026 | Fevereiro/2026 |
| R\$ 1.534,96                                | -            | -             | -             | -            | -              |
| Março/2026                                  | Abril/2026   | Maió/2026     | Junho/2026    | Julho/2026   | Agosto/2026    |
| -                                           | -            | -             | -             | -            | -              |

#### 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Muniz Freire (ES) em de de 2025.

Juliana Santolin de Oliveira da Silva  
Presidente da AACAM

#### 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) em de de 2025.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo



**AACAM- ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA,  
ADOLESCENTE E MATERNIDADE.**

---

|  |
|--|
|  |
|--|

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 16/09/2025 12:53:11 -03:00

**JULIANA SANTOLIN DE OLIVEIRA DA SILVA**  
CIDADÃO  
assinado em 16/09/2025 11:30:09 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/09/2025 12:53:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-97PF2B>